ID: 8788687E68594

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO ROBERVALDO DE SENA ALMEIDA E SUA CÔNJUGE SIMONE PEREIRA DE SOUSA SENA E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO, ESTADO DO PIAUÍ.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, de um lado, **ROBERVALDO DE SENA ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG de nº 1.536.985 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 763.133.443-91 e sua cônjuge **SIMONE PEREIRA DE SOUSA SENA**, brasileira, casada, portadora do RG de nº 2.121.016 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 000.179.893-61, ambos residentes e domiciliados na Av. Padre Joaquim Nonato, Rua , Centro, Demerval Lobão-PI, CEP 64.390-000, e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.885/0001-57, com sede na Av. Padre Joaquim Nonato, 517, Centro, Demerval Lobão-PI, CEP 64.390-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **RICARDO DE MOURA MELO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2.363.894 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 015.356.993-02, residente e domiciliado na Rua São José, S/N, Centro, Demerval Lobão-PI, doravante denominado DONATÁRIO, celebram, de comum acordo, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BEM, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a doação gratuita de 01 (um) lote de terra, localizado na Av. Sinhá Ribeiro, 282, Piaçava II, Demerval Lobão-PI, CEP 64.390-000, registrado no cartório único do município de Demerval Lobão-PI, sob a matrícula 8.432, Ficha 01 do Livro 02 de Registro Geral, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 13,34m + 19,60m + 1,31m limitando com série nascente da Av. Sinhá Ribeiro; LADO DIREITO: 15,37m limitando-se com área a desmembrar nº 290 de Robervaldo de Almeida Sena + 16,00m limitando-se com área a desmembrar nº 480 de Robervaldo de Almeidas Sena; LADO ESQUERDO: 9,46m limitando-se com Bismarck Lopes Ferreira; FUNDOS: 12,02m + 10,00m limitando-se com a série poente da Travessa José Pereira Sena: com área de 516,94m2 e perímetro de 97,10m, avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2. Os doadores declaram serem legítimos proprietários do bem acima descrito

1.3. Ao doar o referido bem, os DOADORES transferem toda posse, jus, ação e domínio sobre ele exerciam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A DONATÁRIA responsabilizar-se-á por todos os ônus decorrentes da transferência do imóvel para sua propriedade.

2.2 A DONATÁRIA assumirá inteira e exclusivamente as responsabilidades civil, penal e administrativa decorrentes do uso da área objeto deste instrumento a partir da data da transferência da propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial, dentro de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Demerval Lobão – PI, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo: DOADOR e DONATÁRIO, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Demerval Lobão – PI, 15 de março de 2023.

Robervaldo de Sena Almeida
CPF 763.133.443-91
Doador

Simone Pereira de Sousa Sena
CPF 000.179.893-61
Doadora

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal de Demerval Lobão-PI
Donatário

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ID: C13B2A91C9794

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
RETIFICAÇÃO

Em retificação ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2023. publicado no Diário Oficial Das Prefeituras no dia 16/03/2023, ONDE SE LÊ : Aviso de Dispensa eletrônica nº 002/2023 e Data do encerramento do cadastro das propostas:22/02/2023; LEIA-SE : Aviso de Dispensa eletrônica nº 003/2023 e Data do encerramento do cadastro das propostas:22/03/2023.

ID: 1F146CB99C5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

DECRETO Nº 008, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferencia Municipal de Saúde de Santa Cruz dos Milagres - PI e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica convocada a 8ª Conferencia Municipal de Saúde de Santa Cruz dos Milagres - PI,como Etapa Municipal da 17ª Conferencia Nacional de Saúde, a qual será orientada pelo tema central**:** "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Os eixos temáticos são:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

A realizar-se no dia 20 de Março de 2023, em Santa Cruz dos Milagres , na forma do seu Regimento.

Art. 2° A Conferencia Municipal de Saúde de Santa Cruz dos Milagres - PI será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4° A estrutura organizacional da Conferencia Municipal de Saúde será definida no seu Regimento, que será devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Conferencia Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz dos Milagres – PI, 14 de março de 2023.

Wilney Rodrigues de Moura
Prefeito Municipal
Santa Cruz dos Milagres - PI

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO - FONE (89) 3469-1118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - E-mail: prefeiturascm@gmail.com